

EXTRATO DE PORTARIA Nº 303/2025/INDEAMT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017: Considerando que o servidor [...], responde ao processo administrativo INDEAMT-PRO-2024/17226, que pela MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00057/2025/SAC/CGE opina-se pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que o servidor citado já respondia a processo Administrativo Disciplinar n.º INDEAMT-PRO-2021/00079, tendo sua pena de demissão decretada pelo Governador do Estado de Mato Grosso, sendo sua publicação ocorrida no DOE-IOMAT n.º 28.957 de 25 de março de 2025; Considerando o posto, no artigo 104 da Lei Complementar 207/2004, onde descreve sobre o sobrestamento em caso de demissão por outro processo Administrativo Disciplinar. **R E S O L V E:** Art. 1º Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo INDEAMT-PRO-2024/17226 para o servidor [...]; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação de seu extrato. Registre-se, publique-se o extrato da portaria e CUMPRA-SE. Cuiabá-MT, 21 de julho de 2025. EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (Original assinado eletronicamente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 24a290e6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar